APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 07/12/21
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 07/12/21
PRESIDENTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 030/2021 AO PROJETO DE LEI 036/2021 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Autor Vereador: MIGUEL DA SAÚDE.

Entidade Beneficiada: CEDRO – Canaã Instituto de Economia e Desenvolvimento Regional Organizado

CNPJ: 22.468.833/0001-14.

Valor da Emenda: R$ 202.000.00 (Duzentos e dois mil reais).

Finalidade: Qualificação Profissional para jovens e adultos na área agrária, comercial e industrial.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2022, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente, com intuito de apoiar e incentivar a CEDRO – Canaã Instituto de Economia e Desenvolvimento Regional Organizado conforme a justificativa anexa a presente emenda.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.035 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais.

Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro - CEP: 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA.

Valor da Emenda: R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1708 - recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais.
Valor da Emenda: R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais).

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de novembro de 2021.

MIGUEL DA SAÚDE
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 01/12/21
PRESIDENTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 07/12/21
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar as atividades desempenhadas pela CEDRO – Canaã Instituto de Economia e Desenvolvimento Regional Organizado, que atua desde o ano de 2009 desempenhando apoio, promoção, incentivo, coordenação e execução de ações, planos, programas, projetos e serviços nas áreas de agricultura, socioeducacionais, socioassistenciais, socioculturais e sócio esportivos.

A CEDRO desempenha um papel fundamental no resguarde e na busca de melhoria das condições de trabalho de nossos servidores públicos, buscando sempre, da melhor forma possível se pautar nos princípios éticos e na possibilidade de fornecimento de condições de trabalho adequadas para garantir maior eficiência e agilidade no labor desempenhado pelos funcionários públicos do município.

Ademais, ressalta-se que a presente emenda tem o condão de beneficiar diversas pessoas com a qualificação profissional, no intuito de enviar profissionais qualificados para o mercado de trabalho, gerando, por conseguinte, oportunidades a diversos munícipes de levar seu sustento de maneira digna para suas respectivas casas.

Ressalta-se ainda, que as verbas aqui destinas, serão para beneficiar os cursos profissionalizantes de: A) Operador de Caminhão Munk (Montante de R$ 24.000,00); B) Operador de Retroescavadeira (Montante de R$ 24.000,00); C) Operador de Carregadeira (Montante de R$ 24.000,00); D) Eletricista Residencial (Montante de R$ 17.000,00); E) Pedreiro (Montante de R$ 13.000,00); F) Ajudante de Pedreiro (Montante de R$ 6.000,00); G) Recepcionista (Montante de R$ 5.000,00); H) Almoxarife (Montante de R$ 6.000,00); I) Operador de Caixa (Montante de R$ 6.000,00); J) Vendedor Profissional (Montante de R$ 6.000,00); K) Comércio e Varejo para Jovens (Montante de R$ 15.000,00); L) Auxiliar de produção industrial jovem (Montante de R$ 20.000,00); M) Cabeleireiro (Montante de R$ 21.000,00); N) Automaquiagem (Montante de R$ 11.000,00) e Manicure (Montante de R$ 5.000,00).

Estima-se, que as verbas aqui destinadas auxiliaram cerca de 400 famílias, motivo pelo qual, pugna o vereador signatário pela aprovação do presente.

Esclarece ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgância Municipal notadamente o artigo 152, Lei 794/2017, PPA – Plano Pluro Anual, e Lei nº 954/2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro - CEP: 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 03/12/21
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 07/12/21
PRESIDENTE

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V. Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de novembro de 2021.

MIGUEL DA SAÚDE
Vereador

Rua Tancredo Neves, Nº 540, Centro, CEP: 68.356-000 – Canaã dos Carajás/PA.